



**Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba**  
**Estado de São Paulo**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 05 DE MAIO DE 2015.**

**Dispõe sobre as contas da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba  
relativas ao Exercício de 2012.**

**VEREADOR FELIPE CÉSAR**, Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Ficam rejeitadas as contas da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, relativas ao Exercício de 2012, em razão das inúmeras irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Processo TC 001958/026/12, conforme contido às folhas 790/807.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 05 de maio de 2015.

**Vereador FELIPE CÉSAR**  
**Presidente**

Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2015, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento.

Publicado no Departamento Legislativo.

eas/DL